



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PAULISTANA  
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000  
Fone: (89) 3487-2705 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 50/2023 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 18 de maio de 2023.

## ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A Direção de Ensino do Instituto Federal do Piauí-Campus Paulistana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo eleitoral de Representantes Discentes titular e suplente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, com base nas disposições da RESOLUÇÃO Nº 54/2018 que trata sobre o regimento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes Discentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração que atenderem às seguintes normatizações:

- a) Ser aluno devidamente matriculado nesta Instituição;
- b) Frequentar regularmente as aulas presenciais e demais atividades do Campus;
- c) Não ter sofrido suspensão e/ou não possuir Registro de Advertência Grave no Histórico de Ocorrências Discentes da Instituição no ano corrente.

1.2 Não poderá compor o Colegiado de Curso o discente INGRESSANTE e nem CONCLUINTE do curso.

### 2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As inscrições da chapa (alunos titular e suplemente) a Representantes Discente serão realizadas online por meio do link: <https://forms.gle/MgZrdXyCpAwsKnmr9>, entre os dias 23 a 25 de maio de 2023, até as 23:59h.

2.2 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar na inscrição nome completo, curso, turma/série, comprovante de matrícula, e-mail, telefone e número de documento (RG ou CPF);

2.3 A inscrição da chapa (aluno titular e suplemente) somente será homologada se atender aos critérios dos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. A Direção Geral do Campus Paulistana disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

## QUANTIDADE DE REPRESENTANTES (VAGAS)

TITULAR	SUPLENTE
1 (uma) vaga para representante do corpo discente do curso.	1 (uma) vaga para representante do corpo discente do curso

### 4. DO MANDATO

4.1. O discente, terá mandato de até 2 **(dois) anos**, permitida uma recondução.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

5.1 São atribuições do colegiado do curso de Bacharelado em Administração:

- I) Propor planos de Metas para o curso;
- II) Acompanhar e avaliar os planos e atividades da coordenação, garantindo a qualidade do curso;
- III) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular do curso, para aprovação nos colegiados Superiores, sempre que necessário;
- IV) Estabelecer forma e acompanhamento e avaliação do curso;
- V) Proceder ao acompanhamento e avaliação do curso, envolvendo os diversos segmentos inseridos no processo;
- VI) Dar parecer sobre a participação de docentes em eventos técnicos- científicos, considerando a relevância para o curso;
- VII) Elaborar proposta do calendário anual do curso;
- VIII) Apreciar convênios, no âmbito acadêmico, referentes ao curso
- IX) Apreciar propostas relativas a taxas, contribuições e emolumentos a serem cobrados pelo curso;
- X) Deliberar, conclusivamente, sobre a alocação de recursos destinados ao Curso, inclusive em sua fase de planejamento;
- XI) Opinar, em primeira instância, nas questões referentes à matrícula, à dispensa de disciplina, à transferência interna e externa e à obtenção de novo título, bem como às representações e aos recursos apresentados por docentes e discentes;
- XII) Analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
- XIII) Propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares do curso;
- XIV) Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;
- XV) Solucionar os casos omissos neste regulamento e as dúvidas que porventura surgirem na sua aplicação.

### 6. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

6.1 A Campanha Eleitoral acontecerá no período de **27 a 31 de maio de 2023**, no IFPI CAPAU, e em redes sociais do candidato a seus eleitores;

6.2 Será impugnada a candidatura a Representante Discente do Colegiado do Curso de Administração o candidato que:

6.2.1 Praticar violência física ou verbal contra o(s) candidato(s) opositor(es), demais alunos ou funcionários do IFPI, seja em ambiente real ou virtual;

6.2.2 Tumultuar o período de campanha eleitoral, ausentando-se das atividades de aula ou usando a sala de aula para fins de campanha, sem autorização da Coordenação do curso, Direção de Ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Está proibida a campanha eleitoral dentro da sala física ou virtual, **sem autorização da Coordenação do curso ou Direção de Ensino**, pelo risco em desvirtuar o trabalho ensino-aprendizagem de professores e alunos naqueles espaços de estudos escolares. O candidato que praticar esta ação correrá o risco de ter sua candidatura impugnada.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A seleção da chapa (aluno titular e suplente) para Representante Discente do Curso de Bacharelado em Administração dar-se-á obedecendo aos critérios do item 2.2;

6.2 A chapa mais votada será a Representante Discente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração.

6.3 Não haverá a opção de "**voto nulo**" ou "**voto em branco**".

## **7. DOS VOTANTES**

7.1 Poderão votar todos os alunos devidamente **matriculados e frequentes** às aulas do Curso de Bacharelado em Administração.

7.2 Não poderão exercer o direito de voto os discentes desistentes ou afastados

7.3 O voto dos discentes será secreto, pessoal e intransferível.

## **6. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO**

6.1 A eleição para Representante Discente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração acontecerá no dia 01 de junho de 2023, até as 23:59h, via link de votação, a ser ainda disponibilizado pela Coordenação do curso e Direção de Ensino.

6.2 Para votar, o aluno deve acessar o link, digitar seus dados de informação pessoal e assim votar no candidato de sua preferência;

6.3 Ao final da votação, a Coordenação do curso contabilizará os votos e anunciará o resultado final das eleições, divulgando os nomes do(a) Representante e Suplente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Paulistana

6.4 O resultado da eleição dos discentes será afixado nos murais da instituição e/ou divulgado no *site* do IFPI e redes sociais do campus.

6.5 Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas e justificadas por escrito, a Coordenação do Curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado da eleição, devendo a Coordenação do Curso proferir julgamento em prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido de impugnação.

6.5 As dúvidas, contato, informações e recursos deverão ser enviados para e-mail da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração: **bacadm.capau@ifpi.edu.br**, contendo no campo "assunto" o motivo do contato e no corpo do e-mail, o nome do candidato, bem como a dúvida ou informação solicitada ou o pedido e justificativa do recurso.

## **7. DURAÇÃO DO MANDATO**

7.1 A duração do mandato será de dois anos com recondução por até mais dois mandatos, após avaliação da equipe multidisciplinar.

7.2 O(A) Representante Discente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração poderá ser destituído(a) da sua condição de Representante discente, através de determinação da Direção Geral ou da Direção de Ensino, por descumprimento das atribuições de Representante Discente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração ou por cometer atos indisciplinados. Neste caso, assumirá o Suplemente ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após o processo eleitoral.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração (em primeira instância), pela Direção de Ensino (em segunda instância) e pela Direção-Geral (em última instância).

CRONOGRAMA	
ETAPAS/ATIVIDADES	REALIZAÇÃO
Lançamento e divulgação do edital	22/05/2023
Período de inscrição	23 a 25/05/2023
Homologação das inscrições	26/05/2023
Campanha Eleitoral – Apresentação das propostas do(s) candidato(s)	27 a 31/05/2023
<b>Realização da eleição</b>	<b>01/06/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	02/06/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/06/2023
Divulgação do resultado final	<b>05/06/2023</b>
<b>OBS:</b> Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de inscrições.	

**FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES**

Diretor-Geral IFPI – Campus Paulistana

**FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA NETO**

Diretor de Ensino IFPI- Campus Paulistana

**ELBA BORGES DA SILVA SOARES**

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração

IFPI – Campus Paulistana

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elba Borges da Silva Soares, COORDENADOR(A)** - FUC1 - CCBACADM-CAMPUS PAULISTANA, em 18/05/2023 15:17:20.
- **Francisco Raimundo de Souza Neto, DIRETOR(A)** - CD3 - DENS-CAMPUS PAULISTANA, em 18/05/2023 15:34:37.
- **Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR(A) GERAL** - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA, em 18/05/2023 17:22:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124405

Código de Autenticação: c7ce2788aa

